

PREVISÃO DE RENÚNCIA 2024

REFERÊNCIA 2023	PREVISÃO 2024	
R\$ 12.419,14	R\$ 12.933,29	Ref. a lotes do distrito industrial com isenção por 10 anos, leis específicas.
R\$ 1.387,45	R\$ 1.444,89	
R\$ 1.384,18	R\$ 1.441,49	
R\$ 1.725,86	R\$ 1.797,31	
R\$ 37.048,04	R\$ 38.581,83	
R\$ 216.907,48	R\$ 225.887,45	Ref. A Loteamento em obras- isenção por 2 anos (Monte Real)
R\$ 101.833,55	R\$ 106.049,46	Ref. a lotes incluídos no perímetro urbano para parcelamento de solo - loteamento (isenção por 2 anos) - possível início ainda no 2º semestre de 2023
R\$ 2.125,41	R\$ 2.213,40	Ref. a isenção de portadores de câncer/ AIDS, conforme LC 231/2009
R\$ 2.996,51	R\$ 3.120,57	Ref. a isenção para templo religioso
R\$ 46.906,53	R\$ 48.848,46	Ref. A isenção de entidades reconhecidas como de utilidade pública por lei específica
TOTAL	R\$ 442.318,14	

HISTÓRICO ISENÇÕES APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
ANO	VALOR	QTT	ACRESC.	VALOR MÉDIO INDIVIDUAL
2018	R\$ 42.207,53	166		R\$ 254,26
2019	R\$ 64.713,86	85	-81	R\$ 761,34
2020	R\$ 83.818,62	150	65	R\$ 558,79
2021	R\$ 103.467,34	170	20	R\$ 608,63
2022	R\$ 130.603,55	180	10	R\$ 725,58
2023	R\$ 117.172,27	160	-20	R\$ 732,33
MÉDIA	R\$ 99.955,13		15	R\$ 677,33
ESTIMATIVA DE AUMENTO	R\$ 118.533,23	175		
MÉDIA ÚLTIMO ANO E AUMENTO	R\$ 117.852,75			
PREVISÃO 2024	R\$ 122.731,85			

desconsiderado na média

resultado final - previsão de renúncia IPTU 2024**R\$ 565.050,00**

Metodologia utilizada: valores calculados de IPTU para lotes que encontram-se isentos em 2023, e permanecerão com isenção para 2024, por se tratar de lotes com isenção deferida por tempo determinado, de acordo com leis específicas, bem como valores calculados como referência 2023, para lote incluído no perímetro urbano, para fins de parcelamento de solo, e implantação de loteamento, sendo que conforme verificado junto ao cadastro imobiliário, o projeto está em fase de registro, para início das obras ainda em 2023, o que dará à este, os requisitos necessários para concessão de isenção por 2 anos, e também os imóveis de propriedade de entidades legalmente constituídas e reconhecidas de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, de acordo com leis específicas, como também, isenção para imóveis de portadores de câncer/ AIDS, nos termos de legislação específica, e imóveis locados para templos religiosos, conforme lei específica. Foi considerado ainda, o histórico de isenções concedidas para aposentados e pensionistas, relativos aos últimos 5 anos, calculando-se uma média de valores, já considerando um possível aumento para novas isenções, aplicando-se a projeção do IPCA de 4,14%, a fim de corrigir os valores de acordo com a inflação, com base no relatório FOCUS publicado em 10/04/2023 <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230406.pdf>.